

Agrupamento de Escolas	Nome do Funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Alpha	Leonor Jesus Pina Brandão Sequeira.	CM	CTFP — Tempo Indeterminado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pos. 1, Nível 1
Alpha	Maria de Fátima Miguel Mota Antunes.	CM	CTFP — Tempo Indeterminado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pos. 1, Nível 1
Alpha	Natália Rebelo da Silva	CM	CTFP — Tempo Indeterminado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pos. 1, Nível 1
Alpha	Ana Cristina da Cunha Serigado Oliviera.	CM	CTFP — Tempo Indeterminado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pos. 1, Nível 1
Alpha	Ana Maria de Matos Marques Reis.	CM	CTFP — Tempo Indeterminado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Pos. 1, Nível 1

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por Agrupamento de Escolas, tendo em conta os rácios definidos na Portaria

Pessoal Não Docente

Existentes (em funções)			Necessários (Rácio da Portaria)	
Pessoal Auxiliar	Pessoal Administrativo	Técnicos Superiores	Pessoal Auxiliar	Pessoal Administrativo
39	9	1	(*) 51	8

(*) Estão englobados 3 Assistentes Operacionais para apoio a crianças com necessidades educativas especiais, tendo em conta o despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar de 19/09/2011 e o despacho do Senhor Diretor de Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo de 29/09/2011.

ANEXO 2

Atividades de enriquecimento curricular

(1.º ciclo do Ensino Básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Conjuntos/aluno — 693;
€/Conjunto — € 262,50;
Total (€) — € 181 912,50.

Nota. — Conforme dados retirados da aplicação GAEC, devidamente validados.

ANEXO 3

Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

É transferida para o município a Escola Básica Dr. Ruy de Andrade.

Nota. — A DRELVT compromete-se a delegar na Câmara a capacidade de concorrer aos fundos comunitários com a comparticipação do Ministério da Educação e da Ciência.

205598295

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

Contrato n.º 26/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Santa Comba Dão com o número de pessoa colectiva n.º 506 637 441, representado por João António Sousa Pais Lourenço, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 28 de Abril de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,04 Euros por aluno, num universo previsto de 441 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Santa Comba Dão, o Presidente, *João António Sousa Pais Lourenço*.

205591911

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SÁTÃO

Contrato n.º 27/2012

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600 026 248, representado por Helena Maria de Oliveira Dias Libório, Directora Regional de Educação, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Sátão com o número de pessoa colectiva n.º 506 882 713, representado por Alexandre Manuel Mendonça Vaz, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato-programa assinado em 23 de Março de 2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 158, de 17 de Agosto:

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano lectivo 2009/2010, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através dum comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,15 Euros por aluno, num universo previsto de 441 alunos abrangidos.»

14 de Janeiro de 2010. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*. — Pelo Município de Sátão, o Presidente, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

205591969